



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº.192.-

DE 12 DE JUNHO DE 1.962.-

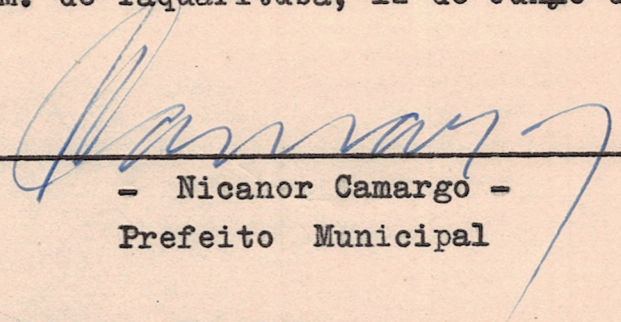
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.30.000,00 (trinta mil-cruzeiros), destinando-se ao pagamento do Secretário particular da Câmara Municipal.

ARTIGO SEGUNDO - Para ocorrer com as despesas da presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

ARTIGO TERCEIRO - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de Junho de 1.962.-


- Nicanor Camargo -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.-

- Ítalo Lamarca -
Secretário

Lei nº.14/62 da C.M.